Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.473, DE 09 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº. 2.714, de 24 de agosto de 1995, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º São nomeados os seguintes cidadãos, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, conforme a Lei Municipal n.º 2.714/1995 e suas alterações, com mandato de dois anos:

I – Entidades Governamentais:

a) Representantes do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Cristiane Puerari;

2. Suplente: Dianair Pichler Bortulini.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania:

1. Titular: Nelci D'Agostini;

2. Suplente: Álvida Correa Langendorf.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Cláudia M. Dos Santos Paiva;

2. Suplente: Valéria da Silva.

d) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Titular: Gleice Mariléia Kaminski;

2. Suplente: Josiane Roberta Krebs.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação:

1. Titular: Elisabete Lúcia da Silva Toniolo;

2. Suplente: Cielen Mikulski.

f) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. Titular: Caren Rosane Matté;

2. Suplente: Márcia Chaparini.

g) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Rute Blazejuk Inlau;

2. Suplente: Andreia Paula Ceron.

h) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura:

1. Titular: Hermes Kamanski;

2. Suplente: Bernardo Arsego.

i) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Charline Zotti;

2. Suplente: Graziela Beatrici.

j) Representantes da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

1. Titular: Dionatan L. Rodrigues;

2. Suplente: Marina Binsfeld.

k) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social:

1. Titular: Aline M. Barcelos Telles

2. Suplente: Odete Teresinha de Souza.

l) Representantes da 15ª Coordenadoria Regional de Educação:

1. Titular: Inês Machado;

2. Suplente: Margarete E. Ogliari Oldoni.

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Representantes dos Profissionais da Área:

1. Titular: Gladies Ebert;

2. Suplente: Rosiléia Lúcia Nierotka.

b) Representantes Profissionais da Área:

1. Titular: Evanir Barancelli;

2. Suplente: Ligia Sefrim Moreira.

c) Representantes Profissionais da Área:

1. Titular: Adriana Regina Secchi;

2. Andréia Pereira Wolmann.

d) Representantes Profissionais da Área:

1. Titular: Altair Kurek;

2. Suplente: Valéria Barancelli.

e) Representantes Usuários:

1. Titular: Naides Maria Belin Kruger;

2. Suplente: Circe Maria Delatorre.

f) Representantes Usuários:

1. Titular: Geneci Paula Rosa;

2. Suplente: Gabriela Kozak.

g) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Nely Zaffari;

2. Suplente: Lydia Fernandes.

h) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Marisa Fernandes da Silva;

2. Suplente: Cláudia Santin Zanchet Intifer.

i) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Ana Paula Forner;

2. Suplente: Marli Klosinski Senger.

j) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Nadir Pereira da Silva;

2. Suplente: Cleusa Fátima F. Malicheski.

k) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Tavena Barcarolo;

2. Suplente: Cristiane Dalla Rosa.

l) Representantes Entidades Prestadoras de Serviços:

1. Titular: Janaína Bonzanini;

2. Suplente: Teresinha Facco.

Parágrafo único. A Diretoria, eleita em 23 de junho de 2009, está assim composta:

I – Presidente: NELCI D'AGOSTINI;

II – Vice-Presidente: ADRIANA REGINA SECCHI;

III – 1ª Secretária Geral: CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS PAIVA;

IV – 2ª Secretária Adjunta: NELY ZAFFARI.

Art. 2.º Os serviços prestados pelos membros do Conselho não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.197, de 23 de julho de 2007.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração